

## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 UNIDADES DE RIO BRANCO (AC)

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ACRE - SENAC-DR/AC é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada, mantida e administrada pelo comércio com a finalidade de prestar serviços de educação profissional. Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro funcional, o Senac realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. Logo, **não se trata de concurso público**. O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O Senac-DR/AC torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vaga(s), mediante as condições estabelecidas neste Comunicado.

### 1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga(s) na Unidade de Rio Branco (AC) - NEP Palácio do Comércio.
- 1.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) em todas as etapas do Processo Seletivo será(ão) chamado(s) em função da(s) vaga(s) existente(s) e de acordo com as necessidades do Senac-DR/AC, obedecida a ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se também às normas internas do Senac-DR/AC.

### 2. FUNÇÕES E VAGAS

- 2.1. Será(ão) selecionado(s) candidato(s) para a seguinte função:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	JORNADA DE TRABALHO
Supervisor Pedagógico	Educação Profissional	Ensino superior completo em Pedagogia	01	R\$ 5.732,13+ Benefícios*	40 horas semanais

\*Benefícios: auxílio alimentação, plano de saúde (co-patrocínio dos empregados, de acordo com as faixas salariais), reembolso babá ou creche, dentre outros, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.

- 2.2. Requisitos mínimos obrigatórios da função (eliminatórios):
  - 2.2.1. **Experiência Profissional:** Supervisão pedagógica; coordenação de equipes; formação pedagógica; elaboração de projetos; avaliação da aprendizagem.
  - 2.2.2. **Formação Acadêmica:** Diploma e/ou certificado de conclusão de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
  - 2.2.3. **Conhecimentos Técnicos:** Catálogo nacional de cursos técnicos; editor de planilha eletrônica; editor de texto; ensino por competências; gestão da informação; gestão de conflitos; gestão de pessoas; gestão de processos; gestão de projetos; gestão de resultados; LDB - Lei de diretrizes básicas da educação; legislação de educação profissional; metodologias ativas; plano de trabalho docente; planos de curso; projeto político pedagógico; redação oficial; regimento escolar do Senac.
  - 2.2.4. **Atribuições da Função:** Emitir relatórios para a gerência de desenvolvimento e tecnologia educacional, quanto aos resultados das ações realizadas, baseando-se em normas e procedimentos internos, dentro dos prazos estabelecidos; executar e/ou auxiliar na elaboração de projetos e ações pedagógicas com foco no cumprimento da missão institucional da unidade e/ou regional; implementar as diretrizes educacionais adotadas pelo Senac, bem como, os métodos e técnicas pedagógicas preconizadas pela instituição, no âmbito das unidades; prestar suporte pedagógico aos docentes, objetivando a orientação destes para a realização de suas atividades; supervisionar as ações educacionais propostas para as equipes da unidade operativa seguindo as prerrogativas da coordenação pedagógica; supervisionar projetos e ações pedagógicas, no âmbito da unidade, com base em normas e procedimentos internos, objetivando o cumprimento da missão institucional; alocar os orientadores educacionais nas turmas e cursos, respeitando as especificidades de cada curso; assessorar a DEP na elaboração de projetos educacionais, bem como na implementação dos mesmos, com foco no cumprimento dos objetivos estratégicos Institucionais; auxiliar a coordenação pedagógica no planejamento e execução de ações de capacitação de supervisores e orientadores educacionais; conduzir reuniões com supervisores educacionais e docentes do Senac, com foco na avaliação e melhoria dos processos de ensino e aprendizagem executados pela Unidade, segundo normas e procedimentos internos; cumprir as ações e metas seguindo o planejamento estratégico da organização; cumprir as normas, políticas, regulamentos e programas institucionais da organização; cumprir e fazer cumprir a missão, visão e planejamento estratégico da organização; cumprir normas, regulamentos, programas institucionais, segurança da informação e segurança do trabalho; disseminar informações corporativas e esclarecer diretrizes estratégicas aos colaboradores; elaborar e manter atualizados os procedimentos e fluxos de trabalho de sua área; elaborar e/ou participar do planejamento e/ou manutenção do orçamento da área, conforme direcionamentos pré-definidos; elaborar relatórios gerenciais, objetivando a tomada de decisão do superior imediato; emitir documentos administrativos solicitados pelos setores competentes; estabelecer as metas a serem praticadas pela área em conformidade com os objetivos estratégicos da organização; executar outras tarefas correlatas a sua função a critério do superior imediato; fazer cumprir as normas, políticas, regulamentos e programas institucionais da organização; fazer cumprir normas, regulamentos, programas institucionais, segurança da informação e segurança do trabalho; gerenciar o progresso de metas de sua área por meio de indicadores específicos; gerenciar os contratos de sua área, objetivando garantir o cumprimento das cláusulas estipuladas; gerenciar os recursos financeiros da área, objetivando o cumprimento de diretrizes pré-definidas; participar na elaboração do planejamento estratégico e do PAAR-Plano de ação da administração regional da Instituição, objetivando

o fornecimento de informações sobre projetos e programas sob sua responsabilidade; promover a gestão de pessoas em sua área; propor medidas de ajustes em sua área, visando a otimização dos processos sob sua responsabilidade; realizar a fiscalização e execução dos contratos atribuídos pelo gestor; realizar a gestão de projetos específicos da própria área, observando o cumprimento do cronograma, orçamento e cláusulas contratuais; representar a organização em eventos internos e externos; solicitar os insumos necessários a realização das ações educacionais e dos cursos de sua unidade operativa.

- 2.3. Além das vagas de provimento imediato acima divulgadas, a critério do Senac-DR/AC poderá ocorrer o aproveitamento posterior de candidatos, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo e observada a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 19/03 até às 23h59min do dia 20/03/2025, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.
- 3.2. As instruções para cadastro de currículo e inscrição na vaga serão acessadas através do link <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.
- 3.3. O Senac-DR/AC se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos, podendo excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.4. O Senac-DR/AC não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição caso o candidato não consiga acessar a página do Senac-DR/AC até o horário definido para o respectivo encerramento.
- 3.5. Ao cadastrar o currículo, o candidato concorda integralmente com os termos deste Comunicado, seus anexos e eventuais retificações, assumindo ainda a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.
- 3.6. Na etapa análise curricular serão consideradas as informações inseridas no banco de talentos durante o prazo de inscrição. As alterações realizadas após o prazo previsto serão desconsideradas.
- 3.7. O Senac-DR/AC não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo.
- 3.8. Somente poderão participar deste processo Seletivo os brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição e que possuam a escolaridade mínima e preencham os demais requisitos da função escolhida.
- 3.9. De acordo com o § 2º do artigo 41 do Regulamento do Senac (Decreto nº 61.843/1967), o candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente e demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Senac-DR/AC e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 3.10. Os ex-empregado(as) do Senac-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado, sendo vedada a participação de ex-empregado demitido.
- 3.11. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Senac-DR/AC que tenham interesse nas vagas ofertadas, desde que cumpram integralmente as condições deste Comunicado.

### 4. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente Processo Seletivo será composto pelos seguintes procedimentos e etapas:
- 1ª Etapa: Cadastro de Currículos; Inscrição neste Processo Seletivo; Análise curricular;
  - 2ª Etapa: Avaliação Comportamental;
  - 3ª Etapa: Prova Prática.
- 4.2. **1ª ETAPA (Eliminatória/Classificatória):** O cadastro do currículo será realizado exclusivamente pelo Banco de Talentos. Após isso, o candidato deverá clicar na aba painel de vagas e selecionar a vaga desejada.
- 4.2.1. Após a seleção da vaga o candidato deverá realizar o preenchimento da ficha complementar que será considerada na análise curricular e o não atendimento aos requisitos obrigatórios resultará na eliminação do candidato.
- 4.2.2. **Serão pré-classificados para a análise curricular apenas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**
- 4.2.3. No dia 24/03/2025, das 08h30min até às 18h00min (horário local), os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas deverão anexar no Banco de Talentos (<https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>) os documentos de comprovação curricular.
- 4.2.4. **Não haverá reaproveitamento de currículos anexados em virtude de outros processos de seleção.** Assim, caberá ao candidato inserir seu currículo na forma e prazo estabelecidos no subitem 4.2.3. O não atendimento dessa exigência resultará na eliminação automática do candidato do certame.
- 4.2.5. A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 10 (dez) pontos e seguirá os seguintes critérios:

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO	Pós-Graduação/Especialização na área da função a que se propõe (1,0 para cada certificado, máximo 2,0 pontos). Não serão computados os cursos não concluídos.	Serão atribuídos 1,0 ponto para cada curso.	2,0
	Mestrado/Doutorado. Não serão computados os cursos não concluídos.	Serão atribuídos 1,0 ponto.	1,0
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	<b>Curso de Informática:</b> Serão considerados apenas os cursos <b>com carga horária igual ou superior a 20 horas, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.</b>	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	1,0
	<b>Curso Técnico</b> na área ou área afim, <b>com carga horária mínima de 800h, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.</b>	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	1,0
	<b>Curso Profissionalizante:</b> Serão consideradas apenas as capacitações, <b>com carga horária igual ou superior a 20 horas,</b> na área ou área afim de atuação do cargo pretendido, <b>com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.</b>	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Receberão pontuação as experiências na área ou área afim de atuação no cargo pretendido, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano, assinado pelo gestor. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado. Serão considerados os estágios realizados no Senac para a área de atuação no cargo pretendido com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada 6 (seis) meses completos ininterruptos de comprovação de experiência.	3,0
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>

4.2.6. A lista dos candidatos classificados na 1ª Etapa (Análise Curricular) será publicada em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1.

4.2.7. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver:

- a) maior pontuação em titulação;
- b) maior pontuação em experiência profissional;
- c) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.2.8. Serão pré-classificados para a Etapa de Avaliação Comportamental apenas os 20 (vinte) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.

4.3. **2ª ETAPA (Eliminatória/Classificatória):** Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências comportamentais exigidas para o cargo. A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será avaliado por profissional da área comportamental, conforme quadro do item 4.3.2.

4.3.1. Serão convocados para a realização da Avaliação Comportamental apenas os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Análise Curricular.

4.3.2. A etapa de avaliação possuirá o valor total de 20 (vinte) pontos e ocorrerá no dia **08 e 09/04/2025** em local e horário a serem informados no site <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco> e seguirá os critérios do quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO	PONTOS
CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE	Por meio de avaliação individual, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) avaliado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, tomadas de decisões, respeitar a opinião e apresentação de resultados.	4,0
INICIATIVA E COMPORTAMENTO PROATIVO NO ÂMBITO DE TRABALHO	Por meio da avaliação individual, será avaliado a tempestividade das respostas apresentadas.	4,0
HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO	Por meio da utilização de casos hipotéticos e perguntas objetivas, será avaliado a desenvoltura do avaliado.	6,0
AUTOCONHECIMENTO E GESTÃO DE CONFLITOS	Por meio de avaliação individual, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) avaliado(s), serão avaliadas o autoconhecimento e gestão de conflitos.	6,0
<b>TOTAL</b>		<b>20,0</b>

- 4.3.2.1. O resultado da 2ª Etapa (Avaliação Comportamental) será publicado em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1
- 4.3.2.2. Serão pré-classificados para a Prova Prática apenas os 15 (quinze) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido conforme item 7.1.
- 4.3.2.3. Havendo empate na totalização dos pontos da etapa prevalecerá o candidato que tiver:
- maior nota no critério “Autoconhecimento e Gestão de Conflitos”;
  - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 4.3.2.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da avaliação comportamental.

#### 4.4. 3ª ETAPA (Eliminatória/Classificatória):

4.4.1. Serão convocados para a realização da prova prática apenas os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na Avaliação Comportamental.

4.4.2. A prova prática acontecerá nos dias 15 e 16/04/2025, na Unidade Operativa NEP – Núcleo de Educação Profissional em Rio Branco (AC), situado no endereço Av. Ceará, nº 3258 (Palácio do Comércio), bairro 7º BEC, em horário a ser informado no site <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.

4.4.3. A prova prática consiste na exposição do candidato às atividades práticas inerentes a função que está concorrendo.

4.4.4. É de inteira responsabilidade do candidato, observar o local, a data e horário para a realização da prova prática.

4.4.5. Os candidatos deverão elaborar uma apresentação em slide e expor seus conhecimentos sobre o tema proposto. A apresentação deverá ter no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos de apresentação à banca examinadora. No ato da apresentação, o candidato deverá entregar para cada um dos 03 (três) componentes da banca examinadora uma cópia da apresentação em slide. Os temas serão divulgados juntamente com o resultado e/ou convocação para realização da prova prática, onde serão disponibilizados 03 (três) temas, devendo o candidato escolher um dos temas apontados. Os candidatos terão que apresentar o tema para a banca examinadora na data e horário previsto no ato da convocação para prova prática.

4.4.6 Critérios de Avaliação da Prova Prática:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
		Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
01	Uso correto da linguagem formal	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
02	Clareza e objetividade nas informações	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
03	Demonstra clareza e domínio do tema proposto	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
04	Utiliza metodologia ativa	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
05	Apresenta coerência entre: objetivo, desenvolvimento e conclusão	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
06	Capacidade de Resolução de Problemas	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
07	Demonstra Liderança	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
08	Interação com a banca examinadora	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
09	Adequação da exposição da apresentação quanto ao tempo previsto	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
10	Qualidade do material impresso	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
<b>MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS</b>		<b>20,0</b>		

4.4.7. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.4.8. No resultado da 3ª Etapa (Prova Prática) será considerado a média das notas dos 03 (três) componentes da banca examinadora.

4.4.9. O resultado da 3ª Etapa (Prova Prática) será publicado em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1.

4.4.10. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova prática.

## 5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final será obtida mediante soma das etapas do processo de seleção, sendo, a nota final da análise curricular somada à nota da Avaliação Comportamental e a nota da Prova Prática:

$$NF = AC (10) + ACo (20) + PP (20) = 50$$

Legenda:

AC = Análise Curricular

ACo = Avaliação Comportamental

PP = Prova Prática

5.2. Havendo empate na totalização prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:

- maior pontuação na Prova Prática;
- maior pontuação na Análise Curricular;
- maior pontuação na Avaliação Comportamental;
- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

- 5.3. Serão aprovados apenas os 10 (dez) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.
- 5.4. O resultado final será divulgado na forma do item 7.1, obedecido o cronograma constante do item 8.1, ambos deste Comunicado.

## 6. APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser convocados para admissão durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo, observada a ordem de classificação.
- 6.2. Quando do aproveitamento de candidatos classificados neste Processo Seletivo, poderá, a critério do Senac-DR/AC, ser realizada nova avaliação comportamental, podendo resultar em nova classificação dos candidatos, caso haja alteração do gestor imediato e/ou mediato da área requisitante ou a vaga seja destinada a área de atuação distinta daquela originalmente indicada no Comunicado de abertura deste Processo Seletivo.
- 6.3. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas deste Processo Seletivo, poderá a critério do Senac-DR/AC, ser publicada a reabertura do certame.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados e resultados parciais e final por meio da divulgação na página <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.
- 7.2. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer e/ou tirar nota zero em qualquer de suas etapas.
- 7.3. Por ocasião da convocação do candidato serão informados os documentos necessários, a forma e o prazo de apresentação, sendo que este último não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis. A critério do Senac-DR/AC, a entrega de documentação incompleta poderá importar na perda ao direito à contratação.
- 7.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final. Esse prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Senac-DR/AC.
- 7.5. A aprovação no presente certame não implica em direito subjetivo à contratação, sendo toda e qualquer decisão a esse respeito uma prerrogativa exclusiva do Senac.
- 7.6. Fica assegurado ao Senac-DR/AC o direito de cancelar este Processo Seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.
- 7.7. Correrá por conta exclusiva do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo.
- 7.8. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Comunicado.
- 7.9. Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar este Comunicado e avisos posteriores publicados no site do Senac-DR/AC.
- 7.10. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas deste Processo Seletivo.
- 7.11. A critério do Senac-DR/AC, as avaliações comportamentais poderão ser realizadas por videoconferência, mediante link a ser encaminhados aos candidatos pré-selecionadas para a etapa.
- 7.12. A Direção do Senac-DR/AC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este Processo Seletivo.
- 7.13. A inscrição no processo seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e informações dispostas no Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no link <https://portal.ac.senac.br/aviso-privacidade>, em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.14. O Senac-DR/AC se compromete em utilizar os dados exclusivamente para os fins deste Processo Seletivo, preservando a confidencialidade e utilizando meios próprios de armazenamento, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação do certame.
- 7.15. Tendo em vista não de tratar de concurso público e, principalmente, em face de sua natureza jurídica privada, o Senac se reserva no direito de não divulgar as notas dos candidatos, restringindo-se apenas às respectivas posições ao final de cada etapa, em ordem crescente de classificação.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrição (prazo para cadastro do currículo no Banco de Talentos - <a href="https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco">https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco</a> )	19 e 20/03/2025
Divulgação de inscrições deferidas (candidatos habilitados para entrega de currículos)	21/03/2025
1ª Etapa - Entrega de currículos/comprovantes ( <a href="https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco">https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco</a> )	24/03/2025
Resultado da 1ª etapa (análise curricular)	03/04/2025
2ª Etapa - Avaliação comportamental	08 e 09/04/2025
Resultado da 2ª etapa – Avaliação Comportamental	11/04/2025
3ª Etapa – Prova Prática	15 e 16/04/2025
Resultado da 3ª etapa – Prova Prática	24/04/2025
Resultado final do Processo Seletivo	24/04/2025

Rio Branco (AC), 19 de março de 2025.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Departamento Regional no Acre**